Lei nº 1083

18.09.56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO EM: 03/10/05
Roberta Otoni
FUNCIONÁRIO

DATA 05/09/56

PROJETO DE LEI Nº 110/56

ASSUNTO: Autoriza o Chef. do Executivo a anular, total e parcialmente, dotações orçamentarias no montante de cr$ 4.800 000,00 da maneira que indica.

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 1.083 DE 18/09/56

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 010831956
Projeto: 01101956
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: ORCAMENTO

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.083, DE 18 DE setembro DE 1957

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Câmara

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a anular, total e parcialmente, dotações orçamentárias no montante de Cr. ..... $4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), da maneira que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular, total e parcialmente, dotações orçamentárias no total de Cr$4.800.000,00 / (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), da seguinte maneira:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

300 - Gabinete do Secretário

8.33.4 - Despêsas Diversas

4 - Para construção do Ginásio Municipal, de acôrdo com a lei nº 795, de 5/5/54

Passa de Cr.	1.000.000,00	
Para Cr.	-	
Diminúi de Cr.		1.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

400=- Gabinete do Secretário

8.43.2-- Material Permanente

A - Para equipamento e utensílios em geral de tôdas as unidades administrativas subordinadas à Secretaria de / Saúde e Assistência.

Passa de Cr.	750.000,00	
Para Cr.	550.000,00	
Diminúi de Cr.		200.000,00

B - Para a instalação de um Banco de /// Sangue

Passa de Cr.	250.000,00	
Para Cr.	-	
Diminúi de Cr.		250.000,00

8.43.4 - Despêsas Diversas

Passa de Cr.	1.800.000,00	
Para Cr.	1.650.000,00	
Diminúi de Cr.		150.000,00

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Secretaria de Obras Públicas

500 - Gabinete do Secretário.

3.31.4 - Despêsas Diversas

2 - Para serviços de iluminação pública

Passa de Cr. ..... 3.[illegible]

Para Cr. ..... 1.5[illegible]

Diminúi de Cr. ..... 1.5[illegible]

3 - Para Indenizações e desapropriações de Plano Cabeia Aberto

Passa de Cr. ..... 1.[illegible]

Para Cr. ..... [illegible]

Diminui de Cr. ..... 1.[illegible]

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

600 - Gabinete do Secretário

3.39.1 - Pessoal Variável

1 - Domingos remunerados

Passa de Cr. ..... 26[illegible]

Para Cr. ..... -

Diminúi de Cr. ..... 26[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

700 - Gabinete do Secretário

3.39.4 - Despêsas Diversas

Passa de Cr. ..... 6[illegible]

Para Cr. ..... 24[illegible]

Diminúi de Cr. ..... 4[illegible]

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE Setembro DE 1956.

Cel. Celso Aurélio Reis de Freitas
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM
Nº. 13/56

Fortaleza, 4 de Setembro de 1956.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor PRESIDENTE:

Tenho a satisfação de remeter a essa Câmara, a fim d ser submetido à consideração dos seus dignos pares, o projeto de lei anéxo, em virtude do qual é o Chefe do Poder Executivo Municipal aut rizado a anular, total e parcialmente, dotações orçamentarias no mon tante de Cr.$-4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil cruzeiro da maneira que indica.

Trata-se, na verdade, de uma providencia que visa pr porcionar os meios necessarios à abertura de créditos suplementares para reforço de verbas que estão esgotadas, e, portanto, necessitand de suplementação, para que não sofram solução de continuidade os vá- rios serviços e setores administrativos do Municipio.

Em primeiro lugar, vem o código 8.33.4, da Verba 300 Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, a qual consignou, no / Orçamento em vigencia, uma dotação de Cr.$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), para a construção do Ginásio Municipal de Fortaleza, de acôrdo com a lei nº 795, de 5 de Maio de 1954. Infelizmente, não foi possivel, ainda este ano, dar início àquele notavel empreendimen to, eis que as finanças municipais e o retraimento dos contribuintes no pagamento de suas obrigações para com a edilidade, não o permiti- ram. Nessa rubrica fizemos uma diminuição total da verba respectiva, mas é oportuno esclarecer aos senhores Vereadores que na proposta do Orçamento para o futuro exercicio de 1957, está incluida a mesma ver ba, na esperança de que, com melhores recursos no próximo ano, possa dar inicio a empreendimento de tal monta.

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO I

Fortaleza, 4 de Setembro de 1956.

Na Secretária de Saude e Assistencia, setor a que a atual administração tem dedicado a melhor das suas atenções, tivemos que fazer uma diminuição em três de suas dotações, a saber: 8.43.2 - Material Permanente, letra A, Cr.$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros isto porque, nessa rubrica, cuja dotação orçamentaria foi de Cr.$-... 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros), já fizemos todos / os gastos necessários, inclusive a aquisição de um moderno aparelha-- mento de Anestesia, de maneira que em nada virá prejudicar os seus // serviços a anulação de que se trata. - Na mesma dotação, letra B, que consigna a importancia de Cr.$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil / cruzeiros) para a instalação de um Banco de Sangue, tivemos de fazer uma anulação total, de vez que, no atual exercicio financeiro não e- xiste a possibilidade daquela instalação. - Na rubrica 8.43.4 - Des- pêsas Diversas, cuja previsão orçamentaria foi de Cr.$-1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), houve uma diminuição de /// Cr.$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros). - Totalizam, assim essas três anulações a importancia de Cr.$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). - Poder-se-ia pensar que estamos retirando parcelas de um serviço nitidamente de utilidade pública, com evidentes prejuisos pa- ra a população, mas é preciso que fique evidenciado que os gastos do Hospital de Pronto Socorro mais se elevam na rubrica "material de consumo", a qual, em outro projeto que tambem estou remetendo a essa Câ- mara , relativo a suplementação de verbas, está sendo reforçado em // Cr.$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), o que compensa, com vanta- gem, a retirada que se faz dos Cr.$-600.000,00 a que me referí acima.

Outra anulação parcial que fizemos, foi na Verba 500 Código 8.81.4 - nº - na parte destinada ao consumo de iluminação pú- blica da cidade, cuja dotação é de Cr.$-3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros). - Como não ignora a Câmara, o Serviluz, autarquia da Muni- cipalidade, dispensou todos os débitos da Municipalidade relativos ao consumo de energia elétrica e entrou em entendimentos com esta, conce- dendo-lhe sensivel abatimento no preço do quilovatio hora de ilumi-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I
Folha Nº 3

Fortaleza, 4 de Setembro de 1956.

ção pública. Assim sendo, existe uma economia real naquela rubrica, economia essa que decidimos aproveitar para a suplementação de verba

No mesmo código 8.81.4 - nº 3, consignou o orçamento vigente a importância de Cr.$-1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mi cruzeiros) para "indenizações e desapropriações do Plano Saboia Ribeiro". - Ora não se tendo dado, ainda execução a esse Plano, é claro / que nenhum gasto foi feito naquela rubrica, daí porque decidimos fazer uma anulação parcial, na importância de Cr.$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), ficando, assim, ela reduzida a Cr.$-200.000,00 / (duzentos mil cruzeiros). -

Na Secretaria de Serviços Urbanos - Verba 600 - Código 8.89.1 - nº 1, existe uma dotação de Cr.$-260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros), destinada ao pagamento de "domingos renumerados", modalidade de pagamento não mais adotada pela edilidade, em virtude de providencias outras tomadas com relação ao pagamento do / pessoal, sendo aconselhavel, portanto, a sua anulação total. -

E, finalmente, na dotação destinada a "despêsas diversas" da extinta Secretaria Municipal de Transportes, fizemos uma anulação parcial de Cr.$-440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

Feita essa esplanação, estamos certos de que os Senhores Vereadores não negarão sua aprovação ao projeto de lei em tela, visto como a proposição de que se trata, encontra apoio no art. 55, paragrafo unico, nº III da Lei nº 781, de 30 de Janeiro de 1954, que aprova o Código de Contabilidade do Municipio.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia e aos demais membros dessa Casa os protestos da minha estima e mui respeitosa consideração.

ACRISIO MOREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Sr.
Vereador José Martins

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 110/56

Autorisa o Chefe do Executivo Municipal a anular, total e parcialmente, dotações orçamentarias no montante de Cr. $4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), da maneira que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular, total e parcialmente, dotações orçamentarias no total de Cr. $4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), da seguinte maneira:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

300 - Gabinete do Secretário

8.33.4 - Despêsas Diversas

4 - Para construção do Ginásio Municipal, de acôrdo com a lei nº 795, de 5/5/54

Passa de Cr.	1.000.000,00	
Para Cr.	-	
Diminúi de Cr.		1.000.000,00

SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA

400 - Gabinete do Secretário

8.43.2 - Material Permanente

A - Para equipamento e utensilios em geral de todas as unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Saúde e Assistencia

Passa de Cr.	750.000,00	
Para Cr.	550.000,00	
Diminúi de Cr.		200.000,00

B - Para a instalação de um Banco de Sangue

Passa de Cr.	250.000,00	
Para Cr.	-	
Diminúi de Cr.		250.000,00

8.43.4 - Despêsas Diversas

Passa de Cr.	1.800.000,00	
Para Cr.	1.650.000,00	
Diminúi de Cr.		150.000,00

Em 5-9-56. Aprovado em 1a. discussão. Em 12/9/56 (PRESIDENTE)

Ao Vereador Adauto Bezerra em 6/9/56

1ª Comissão Justiça Em 5-9-56

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº._____

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

SECRETARÍA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinete do Secretário

8.81.4 - Despêsas Diversas

2 - Para serviços de iluminação Pública

Passa de Cr.	3.000.000,00	
Para Cr.	1.500.000,00	
Diminúi de Cr.		1.500.000,00

3 - Para indenizações e desapropriações do Plano Saboia Ribeiro

Passa de Cr.	1.200.000,00	
Para Cr.	200.000,00	
Diminúi de Cr.		1.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

600 - Gabinete do Secretário

8.89.1 - Pesseal Variavel

1 - Domingos remunerados

Passa de Cr.	260.000,00	
Para Cr.	-	
Diminúi de Cr.		260.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

700 - Gabinete do Secretário

8.89.4 - Despêsas Diversas

Passa de Cr.	680.000,00	
Para Cr.	240.000,00	
Diminúi de Cr.		440.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço, etc.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

João Cavalcante Figueiredo
Secretário de Educação e Cultura

João Gentil Junior
Secretária de Obras Públicas

Francisco Wilmar Pontes
Secretário de Serviços Urbanos

Antonio de Castro
Secretário de Saúde e Assistencia

Diferido o interstício
Em 10/9/56.
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Parecer nº 13 /56. (À Mensagem nº 13/56 e respectivo projeto-lei nº 110/56.)

Examinando as razões invocadas pelo Sr. Chefe do Executivo Municipal, em Projeto de Lei nº 110/56, oriundo da mensagem nº 13/56, esta Comissão reconhece a procedência das mesmas e se manifesta favorável a sua aprovação.

Trata-se de medida que se impõe à melhor distribuição de verbas no orçamento da municipalidade facilitando o emprego das mesmas.

As dotações em referência montam a quantia de Cr$4.800.000,00.

É êste o nosso parecer.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 8 de setembro de 1956

Presidente

Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 110/56.

APROVADO
em 14/12/56

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a anular, total e parcialmente, dotações orçamentárias no montante de Cr. . . . . $4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), da maneira que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular, total e parcialmente, dotações orçamentárias no total de Cr$4.800.000,00 / (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), da seguinte maneira:

300 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

300 - Gabinete do Secretário

8.33.4 - Despêsas Diversas

4 - Para construção do Ginásio Municipal, de acôrdo com a lei nº 795, de 5/5/54

Passa de Cr.	1.000.000,00	
Para Cr.	-	
Diminúi de Cr.		1.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA

400 - Gabinete do Secretário

8.43.2 - Material Permanente

A - Para equipamento e utensílios em geral de tôdas as unidades administrativas subordinadas à Secretaria de / Saúde e Assistência .

Passa de Cr.	750.000,00	
Para Cr.	550.000,00	
Diminúi de Cr.		200.000,00

B - Para a instalação de um Banco de /// Sangue

Passa de Cr.	250.000,00	
Para Cr.	-	
Diminúi de Cr.		250.000,00

8.43,4 - Despêsas Diversas

Passa de Cr.	1.800.000,00	
Para Cr.	1.650.000,00	
Diminúi de Cr.		150.000,00

José Martins 14

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinete do Secretário

8.81.4 - Despêsas Diversas

2 - Para serviços de iluminação pública

Passa de Cr. 3.000.000,00

Para Cr. 1.500.000,00

Diminúi de Cr. 1.500.000,00

3 - Para indenizações e desapropriações do Plano Saboia Ribeiro

Passa de Cr. 1.200.000,00

Para Cr. 200.000,00

Diminúi de Cr. 1.000,000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

600 - Gabinete do Secretário

8.89.1 - Pessoal Variavel

1 - Domingos remunerados

Passa de Cr. 26o.000,00

Para 6r. ..... -

Diminúi de Cr. 260.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

7 00 - Gabinete do Secretário

8.89.4 - Despêsas Diversas

Passa de Cr. 680.000,00

Para Cr. 240.000,00

Diminúi de Cr. 440.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação Final, em 15 de setembro de 1956.

José Ramos de Alencar — Presidente

Bezaliel Teixeira de Castro — Relator

[illegible] Costa

o Projeto nº 110/48